

CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

Em 19/08/03  
Assessoria do Plenário

**MOÇÃO Nº DE**  
**(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)**

**MOÇ 430 /2003**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria do Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 19/08/03.

  
Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe de Assessoria do Plenário

**Parabeniza a Cooperativa Educacional Ludovico Pavoni, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Padre Wilson Costa Reis, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar a Cooperativa Educacional Ludovico Pavoni, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Padre Wilson Costa Reis, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pela Cooperativa Educacional Ludovico Pavoni, em prol da educação da população do Distrito Federal.

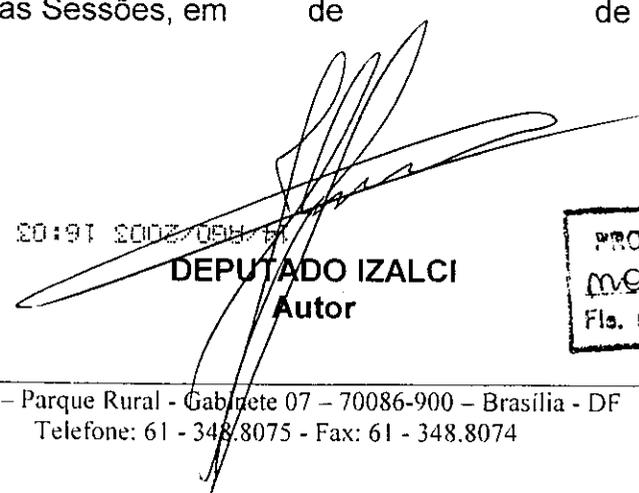
O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

515 41 20:91 2003 08 19

  
**DEPUTADO IZALCI**  
Autor

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
MOÇ 430/03  
Fls. n.º 01 RITA